ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.089/2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, em Exercício, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber dos proprietários lindeiros, em doação, a área correspondente a abertura da Rua Travessa Campo Bom II, com 7,00 metros de pista, sob a condição de que conste na escritura de doação que os mesmos doarão ainda 8,00 metros quando da implantação da referida via, por ocasião de alteração de zoneamento.

Art.2º – Fica o Poder Executivo autorizado a executar obras necessárias à implantação da referida via, bem como, conservá-la e mantê-la.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 24 DE DEZEMBRO DE 2003.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO .

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE ,
GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM: 20/12/2004
HORA: 13h40min

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 0xx51 564.1277 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page http://www.doisirmaos.rs.gov.br - e-mail: pmdi@terra.com.br